



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1566

Dados atualizados da covid-19 em Mangaratiba:

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 06/04/2022

5.732

CONFIRMADOS

5.340

ALTA DO CASO

139

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

11.739

DESCARTADOS

3.568

PROVÁVEIS

2.439

11.321

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO.
Na Edição nº 1522, do Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7477/2021
ONDE SE LÊ:
Prazo: Dá-se a este termo o prazo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do termino do contrato primitivo.
LEIA-SE:
Prazo: Dá-se a este termo o prazo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento.
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 039 DE 07 DE ABRIL 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor DANIEL DA SILVA PACHECO FONSECA no Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 01 de ABRIL de 2022.

PORTARIA Nº 040 DE 07 DE ABRIL 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor FLAVIO CONCEIÇÃO DE SOUZA no Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 01 de ABRIL de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 DE ABRIL DE 2022
JEFFERSON DIAS RICARDO
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 0859 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0724 de 31 de março de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1561, páginas 9 e 10, que exonerou o(a) Senhor(a) VANIA ALEXANDRA CANAZARO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA ADM. N.º 0860 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0756 de 31 de março de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1561, páginas 13, que exonerou o(a) Senhor(a) LEONARDO DE PAULA ALMEIDA, do Cargo de COORDENADOR DE OBRAS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

PORTARIA ADM. N.º 0861 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0812 de 31 de março de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1561, páginas 19, que exonerou o(a) Senhor(a) ERICA DA SILVA TIMOTEO, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de abril de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0862 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper as férias concedidas, através da Portaria Adm. nº 0699 de 31 de Março de 2022, a(o) servidor(a) ARI RICARDO NUNES, matrícula 3290, referente ao período de 2018/2019, com base na Lei 05 de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), Art.108 § 1º, com efeito retroativo a partir de 01/03/2022, devido à necessidade de serviço.

PORTARIA ADM. N.º 0863 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 465/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSE PEDRO MADUREIRA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0864 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria

nº 0361/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA JULIANA DE JESUS LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0865 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0290/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEILA MARIA MOYSES DRUMOND, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0866 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCELLA MELO RAEDER DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0867 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0315/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MONICA ROSA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0868 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3218/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIANA CLAUDINO ESTEVES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0869 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1529/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LAZARO MOREIRA DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 0870 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0815 de 01 de abril de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1561, página 20, que exonerou o(a) Senhor(a) THAINA MATHIAS COELHO BRANDAO, do Cargo de COORDENADOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 0399 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MILENA OLIVEIRA DE MELLO COSTA, para

exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0400 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRA DE FREITAS SALEMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0401 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DEISIANE DO VALE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0402 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KATIA LAINE GUIMARAES VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 29 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0403 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KEYLA VIEIRA CALAZANS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0404 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 28 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0405 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA CORREA SELLIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 26 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0406 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO RICARDO LAURENTINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 23 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0407 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0408 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA SUZI SOARES ARRUDA, para

exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0409 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AGAR GUIMARAES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0410 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIZE MATOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0411 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALDENIZA NUNES DE SOUSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0412 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOYCE DO NASCIMENTO CAETANO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0413 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELLA DOS SANTOS MEDEIROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0414 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SILVIO DINIZ DA CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0415 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0416 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROGERIO FRANCISCO LESSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0418 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EZEQUIAS MARQUES SOBRINHO, para

exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0419 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAIRO HERMINDES RAIMUNDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0420 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) UELITON PESSOA DE MORAIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0417 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 0388 de 05 de abril de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1565, página 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSIAS HOLANDA NETO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 06 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Municipal N.º 224, de 11 de Julho de 2000 de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a doação recebida da **Empresa VALE S/A - CNPJ: 33.592.510/0001-54**, sediada na Praia de Botafogo, nº186, sala: 1901-Bairro Botafogo – Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO o **Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ: 17.507.410/0001-26**, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº91 – Centro – Mangaratiba/RJ, recebe sob recibo nº001/2021 de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o valor de **R\$ 1.627.689, 38 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)** depositado no Banco do Brasil, Agência: 3836-9, Conta Corrente: 22.590-8, referente ao ano-calendário 2021.

CONSIDERANDO o ordenador de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o **Sr. EDUARDO FERREIRA JORDÃO** – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

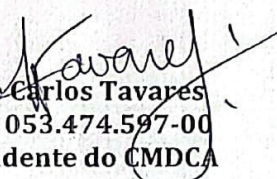


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o **PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL** para garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser executado ao longo do ano de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 06 de Abril de 2022.


José Carlos Tavares
CPF: 053.474.597-00
Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 2988/2022

OBJETO RESUMIDO: CONFECCÃO DE PROJETO BÁSICO DE ATQUITETURA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES-MANGARATIBA-RJ

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, HOMOLOGO e ADJUDICO em favor da empresa: **AH ARQUITETURA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 22.356.996/0001-05**, que apresentou a proposta na importância de R\$ 32.900,00 (noventa e seis mil reais), objetivando a **CONFECCÃO DE PROJETO BÁSICO DE ATQUITETURA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES-MANGARATIBA-RJ**, sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação*, com fundamento no art. 24, I, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 24 de fevereiro de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 70.840.111-90
E-mail: sandra.castelo@pm.mangaratiba.rj.gov.br

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PLANO DE AÇÃO 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MANGARATIBA

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MANGARATIBA

Membros Titulares e Suplentes do CMDCA

Presidente

José Carlos Tavares

Secretaria de Saúde

Titular: Lindalva Guerra Braz

Sociedade Civil:

Poder Público:

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Ioni Conceição dos Santos Antônio

Suplente: Sandra Gomes Motta

Conselho Municipal de Segurança

Titular: Osmar Zofolli Vasconcellos

Secretaria de Educação

Titular: Diogo Paiva da Silva

Suplente: Larissa Simas da Penha

Agradecimento a ex. Conselheira Cleonice Silva Almeida de Oliveira

Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos do Cidadão

Titular: José Carlos Tavares

Suplente: Paulo Fabrício Nigro

Mitra Diocesana de Itaguaí

Titular: Fátima Farias Ramos

Suplente: Antoninho Francisco Amora

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Assessora Jurídica - Camila Rosa Barros da Silva
Assistente Administrativo - Andressa Oliveira França

Núcleo dos Conselhos de Mangaratiba - NUCON

Coordenadora Executiva – Fabiany Silva Câmara
Assessora sócioassistencial - Alice Gonçalves da P. Ribeiro

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ANO 2022

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mangaratiba/RJ, de acordo com suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 34/1991 e suas alterações, elaborou o presente Plano de Ação que busca estabelecer prioridades que servirão para fortalecer o processo de aplicação dos recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados, apoiando a devida alocação, a transparência das ações e defendendo de forma intransigente o controle social.

Desde que foi criado o CMDCA de Mangaratiba enfrenta o desafio de exercer o controle social das políticas de proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes, se esforçando para superar as fragilidades e limitações existentes para a realização de suas atribuições e afirmação do compromisso de zelar pelo bem estar do público infanto-juvenil da nossa Cidade. Compromisso esse alinhado com o que preconiza o Estatuto da Criança e do adolescente e outras normativas legais que asseguram o pleno desenvolvimento deste público, que carece de atenção por parte do poder público e de toda sociedade.

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



A elaboração deste plano municipal ocorreu dentro de um contexto social que vivencia os reflexos da crise sanitária mundial da Covid-19, que agravou a situação de vulnerabilidade e riscos sociais de crianças e adolescentes, especialmente os de famílias de baixa renda que sentiram fortemente os impactos do desemprego e do aumento da pobreza. Além disso, o isolamento social enquanto medida necessária no enfrentamento da pandemia, interferiu na aprendizagem, na saúde mental e na proteção do nosso público. Nesse sentido o CMDCA buscou indicar ações e metas na perspectiva de atuação preventiva e também de enfrentamento aos efeitos da desigualdade social, que se intensifica ainda mais nesse contexto de crise.

Para que fosse possível apresentar um plano de ação alinhado com as demandas da atual conjuntura social do município, trabalhando as particularidades e especificidades do território, o diagnóstico atualizado da situação de crianças e adolescentes, seria o primeiro instrumento a servir de base para elaboração do plano de ação. O caráter dinâmico dessas informações possibilitaria compreender não somente as causas dos problemas, ver a realidade, identificar as vulnerabilidades, as ameaças, mas também as potencialidades e as oportunidades. Como não foi possível contar em tempo hábil com um diagnóstico atualizado da realidade municipal, o plano de ação foi elaborado embasado em documentos da rede intersetorial de Mangaratiba, através da análise de dados sistematizados pelo serviço de vigilância socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da secretaria de saúde, educação, cultura, esporte, segurança, dentre outras políticas, que apresentaram informações quantitativas e qualitativas que deram suporte aos debates para a construção deste plano de trabalho coletivo entre os membros do CMDCA representantes governamental e da Sociedade Civil.

Entendemos a necessidade de atuação articulada frente às demandas que se apresentam, enquanto medidas a serem adotadas pelas diversas políticas municipais que integram a rede intersetorial de ações voltadas ao atendimento dos direitos fundamentais das nossas crianças e adolescentes. É importante o trabalho de fortalecimento dessa rede para que as ações propostas sejam consideradas numa perspectiva de totalidade buscando trabalhar não somente os reflexos em si, mas atingir as estruturas que dão sustentação a violações dos direitos, priorizando com isso as medidas de prevenção. Portanto, a aplicação deste Plano propõe intervir para que as políticas sejam executadas levando em conta as necessidades colocadas a partir da observação da realidade municipal que apresenta demandas específicas que carecem de respostas urgentes e efetivas, mas também provoquem o aprimoramento e atualização dos serviços em consonância com as normativas legais que fundamentam as ações destinadas ao público infante juvenil.

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



O CMDCA teve a honra de ser selecionado para participar do Programa de Fortalecimento dos Conselhos em cooperação com a Fundação Vale que teve por mediadora os serviços de consultoria da Prattein que foi uma importante aliada na elaboração deste Plano de Ação, dando suporte aos conselheiros na organização e estruturação dos serviços do colegiado a fim de dar maior visibilidade à importância desde na participação das políticas sociais municipais.

3. PLANO DE AÇÃO

Ação 1: Promover a realização do diagnóstico social da situação de crianças e adolescentes no município de Mangaratiba			
Justificativa: Ausência de informações atualizadas quanto a realidade social de crianças e adolescentes no município, considerado requisito indispensável para efetivação das atribuições do Conselho (CMDCA) e para a execução das políticas públicas destinadas a este público.			
Público Alvo: Crianças e adolescentes residentes no município			
Objetivo: Conhecer a realidade social de crianças e adolescente buscando garantir acesso à bens, serviços e benefícios essenciais ao pleno desenvolvimento			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos
- Realizar o mapeamento das instituições que atendem crianças e adolescentes, enquanto ação integrante do diagnóstico social;	Permanente	Secretaria Municipal de Assistência	R\$ 130.000,00

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- Fiscalização pelo CMDCA dos espaços que desenvolvem ações de assistência, saúde, educação, esporte, lazer e cultura, destinados a criança e adolescentes e que são executados tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil a fim de manter o registro e avaliação periódica das organizações de atendimento e de seus programas. A fiscalização dos espaços citados será realizada presencialmente mediante aplicação de questionário a ser respondido pelo responsável da organização, com perguntas sobre o tipo de atendimento que é oferecido, sobre o perfil do público atendido, sobre a existência ou não de fila de espera, sobre os desafios encontrados pelas organizações no dia a dia para atender o público em cada território, dentre outras informações pertinentes; - Articular encontros periódicos com a rede de serviços essenciais e o setor de vigilância socioassistencial da secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a fim de tornar a temática do diagnóstico social pauta dos encontros entre os diversos atores sociais que garantem os direitos das crianças e adolescentes; - Criar Grupo de Trabalho Intersetorial para debates e acompanhamento das ações de coleta das informações que serão a base para o diagnóstico social atualizado da situação de crianças e adolescentes no município. Este GTI deverá contar com a representação das secretarias de assistência social, saúde, educação e do Conselho Tutelar; - Definir prazo para os encontros do GTI visando estabelecer as formas de levantamento, acompanhamento, análise e sistematização das informações que irão compor o diagnóstico, considerando os indicadores disponíveis nas secretarias municipais, no Conselho Tutelar e outros órgãos de atendimento; - Realizar Fórum Municipal, que deverá contar com a participação de órgãos públicos e organizações da sociedade civil, para o debate das informações sobre os problemas que atingem as crianças e os adolescentes, e sobre a situação da rede de atendimento no município; - A SMASDH deverá contar com um profissional técnico com experiência em estatística e sistematização de dados para auxiliar a equipe de gestão na elaboração do diagnóstico social. - O diagnóstico social da realidade de crianças e adolescentes no município de Mangaratiba será apresentado ao CMDCA até o dia 30 de novembro de 2022;	social e Direitos Humanos	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
---	---------------------------------	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- O CMDCA até dezembro de 2022 apresentará um plano municipal de ações para 2023, contendo as ações prioritárias a serem implantadas e/ou ajustadas considerando as informações levantadas no diagnóstico social, e os resultados obtidos na aplicação do plano de 2022 de modo a favorecer a melhoria da oferta dos serviços.			
Ação 2: Reestruturação dos serviços e programas de oferta de atividades, sociais, lúdicas, culturais e esportivas para crianças e adolescentes			
Justificativa: Oportunizar às crianças e adolescentes acesso a condições de proteção social através de atividades importantes para seu desenvolvimento			
Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pertencentes ao grupo prioritário da política de assistência social; Crianças e adolescentes não inseridas em unidades escolares em tempo integral;			
Objetivo: Proporcionar alternativas para o trabalho social com crianças e adolescentes ociosos e desprotegidos fora do período escolar, prevenindo as ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- Ampliação e fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV destinados ao público infanto-juvenil de modo a garantir a eficácia das ações; Expandir o atendimento e zelar pela frequência da faixa etária de 0 a 6 anos de idade na oferta desses serviços nos espaços dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), prevenindo assim a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; Zelar para que estas ações cheguem até as regiões de difícil acesso, inclusive o território das ilhas, com a atuação das equipes volantes, que poderão adaptar os serviços às condições locais específicas desde que respeitados os objetivos. - Realizar, em data significativa para os direitos da criança, campanha de informações e sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar. Esta ação será realizada com o apoio das escolas públicas que oferecem educação infantil, através de reuniões ou palestras que ofereçam dinâmica de grupo dentre outras atividades com a presença de professores e pais. Poderá também ser desenvolvida com as entidades sociais ou SCFVs que atendem crianças de 0 a 6 anos ou de 7 a 14 anos, através de reunião de diálogo sobre a importância do brincar no processo de desenvolvimento das crianças. - Garantir que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sejam incentivados a participarem dessas atividades como forma de contribuir na construção ou reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional. - Criação de uma biblioteca infanto-juvenil virtual em articulação entre as secretarias de educação e comunicação, favorecendo a divulgação da cultura regional, com conteúdo em formato acessível para atender criança e adolescente com deficiência.	2022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Conselho Municipal Da Criança e Adolescente ONGs Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Secretaria de Comunicação	R\$120.000,00
- Aquisição de jogos e brinquedos para escolas de educação infantil e ensino fundamental de horário parcial;	2022	SMEEL	R\$ 40.000,00
Ação 3: Garantir às Crianças e Adolescentes, em situação de medida protetiva de acolhimento, a convivência familiar e comunitária.			
Justificativa: Garantir atendimento integral ao direito de proteção e a convivência familiar e comunitária.			

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de medida protetiva de acolhimento institucional			
Objetivo: “Fortalecimento da política municipal voltada à garantia do direito à convivência familiar”; Melhoria das condições de atendimento oferecidas pelo Lar Marilisa;			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos
- Avaliação do modo de funcionamento do serviço de acolhimento do Lar Marilisa, a fim de verificar a articulação entre políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes com base nos princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; publicado em 2009 pelo Governo Federal, Conanda e CNAS. - Fortalecer as atividades do Lar Marilisa mediante qualificação do atendimento prestado, assegurando ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente; Garantir recursos humanos capacitados para desempenhar os serviços existentes na instituição de acolhimento com profissionais preparados para receber tanto a criança quanto o adolescente considerando as especificidades dos diferentes ciclos de vida. - Capacitar a equipe técnica do Lar Marilisa a fim de garantir o efetivo trabalho com a família de origem da criança desde o momento da chegada deste no abrigo, mediante o acompanhamento e avaliação sobre a possibilidade de retorno e, se possível, apoiar tecnicamente às famílias de origem para que o convívio familiar possa ser restaurado. Na ocorrência de restauração do convívio familiar, zelar para que o acompanhamento permaneça por pelo menos um ano após o retorno ter ocorrido; —Incentivar o debate em articulação entre os atores envolvidos na medida protetiva de abrigamento, visando a produção de uma avaliação para subsidiar à tomada de decisão quanto a implantação do serviço de acolhimento na modalidade “Família Acolhedora”, dando ampla divulgação das ações, no intuito de mostrar a viabilidade para se trabalhar com esta proposta de acolhimento e/ou criar um programa de apadrinhamento afetivo no município, a serem operados pela Secretaria de Assistência Social.	2022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$250.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Ação 4: Avaliar e garantir condições de acesso às unidades escolares e serviços sociais a crianças e adolescentes.			
Justificativa: Crianças e adolescentes precisam caminhar por vários quilômetros para que consigam frequentar a escola e acessar outros serviços essenciais.			
Público Alvo: Crianças e adolescentes residentes em locais afastados da região central dos distritos.			
Objetivo: Oferecer condições adequadas de deslocamento favorecendo a frequência e participação do público infanto-juvenil nos serviços.			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos
- Avaliação das condições de acesso dos estudantes às escolas municipais, priorizando os locais mais distanciados em relação às unidades escolares; - Manter a frota de transporte escolar em pleno funcionamento mediante manutenção periódica; - Acompanhar a devida aplicação dos recursos de forma ágil, a fim de evitar a descontinuidade da prestação; - Monitorar a prestação do serviço garantindo um sistema de transporte organizado, que ofereça comodidade, acessibilidade e utilize a melhor rota para chegar até a unidade de ensino. - Aquisição em caráter emergencial de itens como pneus, câmara de ar, assentos, cintos de segurança, lubrificantes e outros materiais para uso nos veículos de transporte escolar;	2022	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$35.000,00
Ação 5: Ampliação progressiva do número de vagas na educação infantil em período integral, para atender crianças de 0 até 3 anos de idade.			
Justificativa: Alta demanda por vagas nas creches do município			
Público Alvo: Crianças de 0 até 3 anos de idade.			
Objetivo: Criar estratégias para diminuir progressivamente a fila de espera de crianças no cadastro reserva da etapa creche			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- Fomentar o diálogo com o legislativo buscando aumentar o percentual do orçamento para o setor da educação - Zelar pela devida aplicação dos recursos destinados à educação a fim de garantir a eficiência na prestação dos serviços. - Ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Laura Jacobina Lacombe e do Centro de Educação Infantil Municipal Santa Justina, com a construção de 02 (duas) salas de aula em cada, de forma a atender a demanda de alunos de 0 a 3 anos no município.	2022	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$350.000,00
Ação 6: Garantir recursos humanos, materiais e pedagógicos que possibilitem oferecer uma educação inclusiva aos alunos da educação infantil e ensino fundamental			
Justificativa: Diversos estudos mostram que a qualificação dos docentes, seu domínio dos conteúdos e sua capacidade para motivar e promover a aprendizagem dos alunos é uma das condições mais importantes para a melhoria da qualidade do ensino.			
Público Alvo: Diretores (as), coordenadores (as) que atuam nas escolas públicas municipais.			
Objetivo: Melhorar os níveis de aprendizagem dos alunos; Estimular o interesse dos alunos pela busca de novos conhecimentos; Fortalecer o vínculo dos alunos com as escolas.			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos
- Sensibilizar o Legislativo municipal quanto a importância de criação do cargo de profissional mediador nas escolas; - Definir estratégias e dar suporte para capacitar em serviço professores e profissionais de apoio escolar (mediadores) através de parcerias com instituições que desenvolvem cursos de capacitação na área escolar, prevendo o quantitativo de carga horária necessárias à boa execução da proposta; - Prever dias mensais e horários para reuniões de sistematização da prática pedagógica, considerando o volume de horas de trabalho de cada docente;	2022	Secretaria Municipal de Educação	R\$150.000,00

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- Aquisição de equipamentos, móveis e materiais pedagógicos adaptados para serem usados pelos alunos público-alvo da educação especial assegurando a regular distribuição às unidades escolares municipais. - Adaptar as estruturas físicas das unidades escolares municipais para atender as necessidades de acessibilidade garantindo a inclusão.			
Ação 7: Garantir atendimento nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e outras para atender as necessidades de crianças e adolescentes estudantes			
Justificativa: Atender necessidades e prioridades identificadas pela política de educação.			
Público Alvo: Alunos da rede de ensino do município.			
Objetivo: Identificar e apoiar alunos que necessitam de atendimento e apoio psicológico, fonoaudiológico e de outras áreas da saúde.			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos
- Desenvolver ações para a oferta de apoio terapêutico especializado aos alunos com dislexia, TDHA ou outro transtorno de aprendizagem, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e seu vínculo com os colegas e com a comunidade escolar; - Estabelecer períodos de encontros para relações de troca de experiências entre as escolas e unidades locais de saúde para o estabelecimento de protocolo visando o encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento individualizado especializado;	2022	Secretaria Municipal de Educação	R\$50.000,00
- Criar estratégias para que os membros da comunidade escolar (professores, demais profissionais e alunos) contribuam para que sejam reconhecidas e evitadas ocorrências de bullying, interações sociais preconceituosas e outros problemas que possam gerar dificuldades para um relacionamento ético e respeitoso nas escolas; - Aquisição de materiais pedagógicos, jogos e equipamentos para uso no Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico – CEMAP.	2022	SMEEL	R\$50.000,00

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Ação 8: Estimular e apoiar o protagonismo juvenil no município de Mangaratiba			
Justificativa: Inserir o público juvenil nas decisões relacionadas à execução de políticas sociais garantidoras de direitos fundamentais, para que expressem suas necessidades e prioridades.			
Público Alvo: crianças e adolescentes de 6 anos a 17 anos e 11 meses; adolescentes em situação de medida socioeducativa enquanto público prioritário.			
Objetivo: Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre do público juvenil sobre assuntos a eles relacionados, respeitando a sua condição peculiar de desenvolvimento.			
Detalhamento da Ação	Prazo	Responsável	Recursos
- Promover pesquisas especiais com os adolescentes objetivando considerar suas opiniões; - Ampliar o acesso do público juvenil aos meios de comunicação para expressão e manifestação de seus interesses sociais; - Promover o protagonismo e a participação juvenil por meio da criação de atividades, em locais específicos, que venham ser planejadas e executadas por grupos de adolescentes; - Capacitar um grupo de docentes das escolas locais na temática do protagonismo juvenil, para que esses educadores atuem no estímulo à formação de grupos de adolescentes protagonistas e os apoiem para que identifiquem as relações entre seus interesses e temas como empreendedorismo, meio ambiente e sustentabilidade, produção artística, tecnologia e informação, desenvolvimento comunitário, profissionalização entre outros. - Incentivar a criação de grêmios estudantis para estimular o interesse e iniciar a experiência quanto a participação social. - Aquisição de materiais tecnológicos, multimídia e mobiliário para estruturar os espaços destinados a grêmios estudantis nas escolas.	Permanente	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Org. da Sociedade Civil	R\$150.000,00

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
mangaratibacmdca@gmail.com

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal